



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27 DE 08 DE MARÇO DE 2023

RECEBEMOS
CÂMARA
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
08/03/2023
Felipe Augusto

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Vereador Gabriel Sansoni da Mata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado no município o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas de Capitólio.

Parágrafo único. O Projeto a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas, para estudantes em período menstrual, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar;

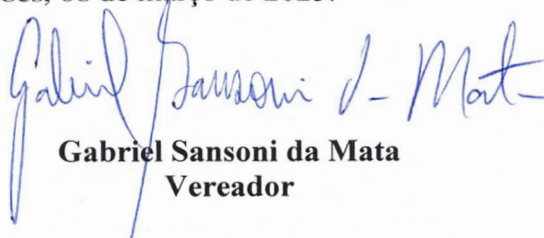
Art. 2º O Poder Executivo dentro da sua realidade orçamentária, incluindo nos itens de higiene das escolas, ficará autorizada a promover o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades de estudantes em período menstrual, por meios e formas que não exponham as estudantes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o objetivo de atender as jovens que estudam em Escolas Públicas Estaduais no município de Capitólio.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei 60 (sessenta dias) após a sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio/MG, Sala das Sessões, 08 de março de 2023.


Gabriel Sansoni da Mata
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

JUSTIFICATIVA

O projeto visa instituir o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para estudantes das escolas da rede pública atendendo preferencialmente as jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Estudos em todo o país mostram que a falta de acesso aos absorvetes higiênicos é fator importante na evasão escolar, especialmente quando começam o período menstrual. Essas estudantes perdem em média 45 dias de aulas por ano, com óbvias consequências para o processo educacional e de socialização dessas jovens.

Disponibilizar o acesso gratuito ao alcance de quem necessitar, é fundamental, pois absorventes higiênicos não são itens supérfluos e sim de necessidade. Portanto, deve fazer parte do orçamento das unidades escolares, assim como as provisões de papel higiênicos e outros itens necessários à saúde das estudantes da rede pública de ensino.

Esse projeto não trata apenas da distribuição de absorventes higiênicos de estudantes, mas sim de levar dignidade e esperança por um futuro mais justo e igualitário, portanto, não podemos cruzar os braços para essa triste realidade e permitir que problemas como a falta de material escolar, merenda ou absorventes íntimos sejam fatores que desencorajam essas jovens de frequentarem as escolas, reduzindo as chances de um futuro melhor.

Cabe destacar que deverá ser levado em conta a realidade de cada escola, suas necessidades e demais fatores sociais.

Ressalta-se ainda que todas as escolas públicas urbanas do município foram visitadas e a relevância do projeto foi confirmada em todas as visitas. Apesar das visitas de levantamento não terem ocorrido nas escolas do campo do município, levantamos informações que também reforçam a importância deste projeto.

O projeto ainda permite a celebração de convênio com as escolas estaduais de nosso município, uma vez que essas escolas atendem um maior número de estudantes que já iniciaram ou iniciarão o ciclo menstrual.

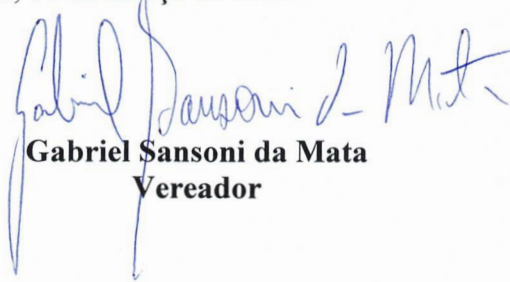


CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

Dessa forma, considerando o elevado interesse público, e pelas considerações expostas, conto com o apoio dos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei, de extrema importância

Capitólio/MG, Sala das Sessões, 08 de março de 2023.



Gabriel Sansoni da Mata
Vereador